



CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telephone: (47) 3652-2211
Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis

Número Processo: 33/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 24/05/2023 as 09:10, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	33.444.048/0001-48
RENI BAZANELLA LTDA	42.767.553/0001-14
ENGENHART PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	37.890.553/0001-77
LUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.181.986/0001-62
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	11.519.548/0001-69
TEMPLA ENGENHARIA LTDA	48.708.969/0001-48
N E S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	39.611.844/0001-04
PROPOR ENGENHARIA LTDA	41.556.670/0001-76
WR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	47.117.019/0001-86
DUOVIAS ENGENHARIA LTDA	35.688.546/0001-61
G2S ENGENHARIA LTDA	31.614.387/0001-08
DAVANTI ENGENHARIA LTDA	15.129.617/0001-89
LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	15.335.531/0001-02
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	03.339.646/0001-96
E.A.C. CONSULTORIA LTDA	11.634.666/0001-18
PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	26.717.532/0001-38

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A Sessão iniciou às 9 (nove) horas e 10 (dez) minutos após cadastramento das 16 (dezesseis) empresas que protocolaram a entrega dos envelopes 1(um) e 2 (dois), habilitação e proposta, respectivamente, assim como o credenciamento dos representantes presentes na sessão. A Comissão Permanente de Licitação CPL constatou que o envelope nº1 (um) da empresa G2S ENGENHARIA LTDA possuía um pequeno buraco, a CPL examinou o envelope e decidiu que tal violação do envelope não comprometeria a isonomia, devido o tamanho do buraco não proporcionar a inclusão ou retirada de documentos do envelope. Tal situação foi comunicada aos representantes das empresas presentes na sessão, os quais não se opuseram ao aceite do envelope após explicação da CPL. Vale destacar ainda que a numeração dos envelopes da empresa DAVANTI ENGENHARIA LTDA veio trocado, sendo que a proposta estava contida no envelope nº1(um) e a habilitação no envelope nº2(dois), foi possível constatar tal equívoco devido ao volume dos envelopes. Por se tratar de formalismo, a CPL decidiu por aceitar os envelopes e também comunicar aos representantes das empresas presentes, após explicação, os representantes não se opuseram ao aceite do envelope. A CPL convocou o Engº Civil do Município, Phelyipe Haron Oleinik para ajudar na avaliação da documentação quanto á qualificação técnica. Segue abaixo as empresas inabilitadas e o mérito da inabilitação.

- A proponente G2S ENGENHARIA LTDA apresentou a Certidão Negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial vencida. Também não apresentou as informações contábeis do último exercício fiscal, conforme exige a alínea b), do item 7.1.2. - Qualificação Econômico-Financeira do Edital, desta forma a proponente está inabilitada

- A proponente RENI BAZANELLA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico; CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) da alínea d) Estudo hidrológico do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4.; Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente LUTTI COMERCIO E SERVICOS LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico ; CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas c) Ensaios geotécnicos; d) Estudo hidrológico e i) Projeto de acessibilidade do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica; do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente N E S ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA não apresentou as informações contábeis do último exercício fiscal, conforme exige a alínea b), do item 7.1.2. - Qualificação Econômico-Financeira do Edital, desta forma a proponente está inabilitada

- A proponente PORTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) da alínea d) Estudo hidrológico do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. ; Qualificação Técnica ; do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente ENGENHART PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA foi analisada a documentação pela Comissão Permanente de Licitação CPL e a Chefe de Departamento de Obras e Urbanismo, formada em Eng. Civil, Juliane Gelbcke. O motivo da convocação da servidora deve-se porque o atestado de capacidade técnica apresentado pela proponente foi emitido pelo Engº Civil do Município, Phelype Haron Oleinik, ele avaliou a documentação das outras proponentes, mas a CPL ponderou ser melhor outro servidor avaliar a documentação técnica da proponente supracitada. A proponente não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) da alínea c) Ensaios geotécnicos; d) Estudo hidrológico; e) Projeto geométrico (contendo perfil longitudinal e seções transversais); i) Projeto de acessibilidade; e k) Projeto Executivo do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente WR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas c) Ensaios geotécnicos e d) Estudo hidrológico do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

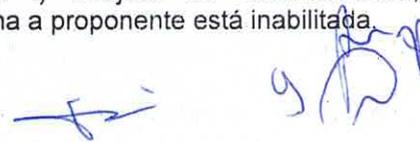
- A proponente LITORAL SUL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas b) Levantamento planialtimétrico e c) Ensaios geotécnicos do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente TEMPLA ENGENHARIA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas c) Ensaios geotécnicos e d) Estudo hidrológico do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada

- A proponente E.A.C. CONSULTORIA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas b) Levantamento planialtimétrico e c) Ensaios geotécnicos do Termo de Referência, conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente PROPOR ENGENHARIA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas g) Elaboração de Projeto de drenagem e obras de arte correntes e h) Elaboração de Projeto de sinalização horizontal e vertical conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital e também não apresentou Índice de Solvência Geral, desta forma a proponente está inabilitada.

- A proponente DUOVIAS ENGENHARIA LTDA não apresentou Atestado de capacidade técnica-profissional devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT que supriu a exigência de 50% (cinquenta por cento) das alíneas b) Levantamento planialtimétrico; d) Estudo hidrológico; f) Elaboração de Projeto de terraplenagem (volumes de corte e aterro) e i) Projeto de acessibilidade; conforme sub alínea a), alínea e), do item 7.1.4. Qualificação Técnica do Edital, desta forma a proponente está inabilitada.



- A proponente MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, protocolou a entrega dos envelopes após horário determinado para entrega dos envelopes. Diante disto o envelope não foi aberto e a proposta da empresa desclassificada

As proponentes GEOMAPA ENGENHARIA LTDA, CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, DAVANTI ENGENHARIA LTDA, ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA tornam-se HABILITADAS. A sessão foi suspensa às 11 (onze) horas e 50 (cinquenta) minutos para o almoço com retorno da sessão às 13(treze) horas e 30 (trinta) minutos do dia de sua abertura. A sessão encerrou às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta) minutos do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

REGINALDO IATSKI
PRESIDENTE

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
MEMBRO

HYOLANDA MHARYA GROSSKOPF
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MATHEUS CRISTHIAN DE OLIVEIRA BIEGING
(CPV ENGENHARIA E PROJETOS LTDA)

